



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 200__.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênios, através da Secretaria Municipal da Saúde, com a Fundação Educacional Severino Sombra, entidade sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF -, para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, obedecidas as mesmas regras de credenciamento do SUS.

§ 1º. - Considerando a gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde, os convênios de que trata o "caput" deste artigo, serão geridos pelo Fundo Municipal de Saúde, que se desincumbirá de sua execução em todas as suas fases;

§ 2º - As despesas oriundas dos convênios a serem estabelecidos com base nesta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, _____ de _____ de 2009.

RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA,
PREFEITO